



**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS**

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social – FUNDHIS, pelo Secretário de Estado Adjunto de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Geraldo Magela Pereira. A Reunião contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: **1) - Ordem do dia: A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. B) - Informes do Presidente. 2) - Publicações:** 2.1) - Resolução nº 1, de 10 de abril de 2013, publicada no DODF de 12 de abril de 2013, p. 22. Aprova por unanimidade, destinação de recursos como contrapartida para a contratação de Pessoa Jurídica para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, vinculado ao Projeto Integrado QNR 02 a 05 de Ceilândia no valor estimado em R\$ 108.587,45 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); 2.2) - Decreto R\$ 34.364, de 15 de maio de 2013, publicado no DODF de 16 de maio de 2013, que ratifica a aprovação do Regulamento de Operação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS; 2.3) - Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, publicado no DODF de 16 de maio de 2013, que ratifica a aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de interesse Social - FUNDHIS; 2.4) - Ata da 5ª Reunião Ordinária do CG/FUNDHIS, publicada no DODF de 18 de junho de 2013, p. 10 e 11. **3) - Itens para Deliberação:** 3.1) - Processo: 390-000.574/2012. Assunto: Aquisição de Unidades Móveis, denominadas "Expresso Habitação". Valor Estimado: R\$ 2.790.539,52. Proponente: SEDHAB/CODHAB. Conselheiro Relator: Sebastião Melchior Pinheiro. **4) - Assuntos Gerais. 5) - Encerramento.** Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto do Conselho Gestor, Rafael Carlos de Oliveira, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os presentes e dando posse ao Conselheiro Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, representante da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, em substituição ao Conselheiro Luís Antônio de Almeida Reis. Em seguida o senhor Rafael proferiu a leitura da pauta do dia. Após a leitura dos subitens do item 2, passou de imediato ao



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



item 3, concedendo a palavra ao Conselheiro relator do processo 390-000.574/2012, Sebastião Melchior Pinheiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, para seu relatório e voto. Antes da leitura do relatório, o Conselheiro Sebastião fez uma síntese do processo em questão, informando que o mesmo foi instruído no âmbito da SEDHAB e CODHAB, sofreu ajustes e adequações, foi submetido à apreciação da SEPLAN, por previsão legal, recebendo algumas recomendações; o processo retornou para o âmbito da SEDHAB/CODHAB, e o projeto básico foi aprovado pelas autoridades competentes, e nesta data retorna a este Conselho para deliberação. Em seguida leu o seu relatório, com enfoque nas partes principais, a sequência cronológica dos fatos, e o voto ao final. “Processo N° 390.000.574/2012. Assunto: Aquisição de Unidades Móveis Customizadas e Cavalos Mecânicos - "Expresso Habitação" Interessado: SEDHAB / CODHAB. Trata-se de processo contendo demanda conjunta apresentada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, cujo teor é proposta de aquisição de 02 (duas) unidades móveis (semirreboques), 01 (um) cavalo mecânico e equipamentos complementares, custeados com recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS. A justificativa para a aquisição é fundamentada no aumento considerável nos atendimentos inerentes aos processos de habitação/regularização relativos aos Programas Habitacionais de Interesse Social do Distrito Federal, considerando que o quantitativo médio de pessoas atendidas pelo Núcleo de Atendimento é 20.000 (vinte mil) pessoas por mês, com média diária de 1.000 (mil) pessoas, caracterizando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, com os seguintes objetivos específicos a serem alcançados pela aquisição: Descentralizar o atendimento, possibilitando uma melhor acessibilidade ao cidadão, que poderá ser atendido na Região Administrativa na qual reside; descongestionar o fluxo de pessoas, no atendimento na sede da CODHAB, dando ao “público-alvo mais conforto e comodidade; reduzir o déficit habitacional no Distrito Federal por meio dos Programas Habitacionais de Interesse Social, implantados pela SEDHAB/CODHAB; facilitar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais; facilitar o acesso da população à regularização de imóveis em suas regiões. Com vistas a atender a demanda conjunta apresentada pela SEDHAB e pela CODHAB, foi



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



publicada no DODF em 30 de março de 2012 a Portaria Conjunta N° 04, de 22 de março de 2012, que Instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de preparar especificação técnica, termo de referência e pesquisa de preços ao mercado para formulação de projeto de forma a atender a política de habitação e regularização do Distrito Federal de maneira itinerante. Em 30 de outubro de 2012, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta n° 04, de 22 de março de 2012 concluiu a elaboração do Projeto Básico, submetendo-o ao Secretário-Adjunto da SEDHAB e ao Diretor-Presidente da CODHAB. Ambas as autoridades aprovaram o Projeto Básico (folhas 163 e 164), consta da instrução processual pesquisa de preços no mercado. Foram recebidas 03 (três) propostas para a aquisição de cavalo mecânico; 03 (três) propostas para a aquisição de semirreboques (carretas); 03 (três) propostas para aquisição de equipamentos de comunicação; e, 03 (três) propostas para a aquisição dos equipamentos de informática. Cumpriram-se, assim, as disposições do inciso IV do art. 43 da Lei Federal N° 8.666/1993. Em 18 de fevereiro de 2013 foi publicada no DODF a Portaria Conjunta N° 01, de 14 de fevereiro de 2013, que Instituiu Comissão Especial Mista de Licitações, para atuar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB que tem por finalidade promover a licitação inerente ao processo n° 390.000.574/2012, tendo por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades móveis (semirreboques), com avanço lateral e 01 (um) cavalo mecânico, com seguro total por um período de 12 (doze) meses. 7. Em 19 de fevereiro de 2013, o Secretário de Estado Respondendo, Rafael Oliveira, proferiu despacho nos autos (acostado à folha 411) encaminhando-os à Secretaria de Estado de Planejamento para conhecimento, análise e manifestação conclusivas acerca da minuta de Projeto Básico e demais documentos constantes da instrução processual, nos termos do previsto no Parágrafo Único do art. 23 do Decreto N° 32.880/2011, cujo teor determina que "a locação e a aquisição de veículos de transporte institucional por outras unidades do Poder Executivo do Distrito Federal ficam condicionadas à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal após análise de processo devidamente instruído pela unidade requerente". O conselheiro relator Sebastião Melchior, informou que em 21 de junho de 2013, o Chefe da Unidade Gestora de Fundos, na Função de Ordenador de Despesa do FUNDHIS, Gilmar Gonzaga, proferiu despacho nos autos (acostado à folha 588) informando quanto a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



existência de disponibilidade orçamentária na programação do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS - UO 28.905, para assumir despesa no valor de R\$ 2.790.539,52 (dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativa ao custo previsto no Projeto Básico em tela, informando ainda que a referida despesa encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA n° 5.011, de 28/12/2012, com a Lei n° 5.115, de 13/06/2013, com o Plano Plurianual - PPA de 2012 a 2015 e com os incisos I e II do art. 16 da Lei Federal n° 101/2000. Diante do exposto, o conselheiro Sebastião Melchior, considerando a devida instrução dos autos e que o Projeto Básico apresenta os requisitos necessários constantes da Lei Federal N° 8.666/1993, enumerados a seguir: Objeto da contratação; Motivação, Justificativa; Finalidade pública; Especificações (quantidade e qualidade); Prazo de execução; Fiscalização; Classificação orçamentária; Local de entrega dos bens ou execução do serviço; Garantias; Forma de recebimento dos bens/aceitação dos serviços; Valor estimado; e Sanções, com vistas à adoção das demais providências necessárias à consecução do objeto constante no Projeto Básico, votou pela aprovação da proposta, de aquisição de 02 (duas) unidades móveis (semirreboques), 01 (um) cavalo mecânico e equipamentos complementares, custeados com recursos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS. Na sequência o Presidente substituto Rafael Oliveira abriu a palavra para esclarecimentos. O Conselheiro Francisco Dorion de Moraes, Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, se inscreveu, solicitando melhor definição dos itens contidos na proposta, tais como o cavalo mecânico e semirreboques, e também pedindo esclarecimento quanto ao valor de cada item, e se nas despesas já estariam contidas as despesas com computadores e equipamentos, ou só com os veículos. O Presidente substituto Rafael Oliveira e o Conselheiro Sebastião esclareceram as dúvidas expressas, informando que são dois reboques e um cavalo, informando ainda que a compra é completa, tanto com os equipamentos de informática, equipamento de comunicação, mobiliário, tudo está incluído no processo de compra, conforme especificações juntadas aos autos do processo. Não havendo mais pedido para esclarecimento, o Secretário Rafael abriu a palavra para discussão do mérito da proposta, e não tendo nenhum conselheiro inscrito, abriu para votação do processo, ficando a proposta



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



aprovada por unanimidade, e seguindo o processo para a Secretaria Executiva do FUNDHIS, para as devidas providências decorrentes. Esgotado o item 3 da pauta, itens para deliberações, passou-se ao item 4 da pauta: Assuntos Gerais, ficando os conselheiros com a oportunidade da palavra. O Conselheiro Francisco Dorion se inscreveu para expor algumas questões, tais como: A) com relação à questão do FUNDHIS, em que as matérias estão vindo depois de terem feito todo o processo licitatório e considerando que os decretos de regulamentação foram publicados no DODF somente em maio. B) Prestação de contas ao Conselho acerca da Receita do FUNDHIS, esclarecendo ser importante até para que o Movimento Social possa ainda a tempo, fazer algum encaminhamento, antes de acabar essa gestão. C) Também colocou a questão que considera ser importante, sobre a Política Habitacional, direcionada e focada para a Faixa II, para classe média, uma vez que isso reflete diversos problemas, tais como: as pessoas acima de oitenta anos, que estão sendo chamado às empresas, estão renegadas; as pessoas de baixa renda são convocadas pelas empresas e chegam lá e não tem renda compatível e não são atendidas. Pediu ainda maior consideração com a questão da Faixa I, classe baixa, por se tratar de um pedido, inclusive, da Presidenta Dilma, quando fez a assinatura da doação de algumas terras do Governo Federal para esse fim. D) Ainda solicitou, se possível, maior atenção para com o último edital, que foi feito pela CODHAB, e também que a Conferência Distrital tivesse recursos do FUNDHIS, para difundir sua amplitude na sociedade, para que as pessoas pudessem participar mais ativamente. E) Cobrou mais empenho e maior transparência na licitação pública das entidades de Samambaia, pois após trinta dias o edital ainda não foi publicado. F) Por fim, o Conselheiro Francisco Dorion agradeceu à Secretaria Executiva do FUNDHIS por ter dado uma atenção especial quanto a uma cobrança contida no relatório final do PLANDHIS - Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, item dos movimentos sociais, a questão do consórcio de Samambaia. O Presidente Substituto Rafael Oliveira retomou a palavra para as devidas explicações quanto aos questionamentos feitos pelo Conselheiro Francisco Dorion. Primeiro esclareceu que os dois decretos de regulamentação da Lei Complementar 762/2008, tanto o 34.364, quanto o 34.365, passaram pela análise do colegiado do FUNDHIS e que o próprio Conselheiro Francisco Dorion estava presente e participou da reunião que fez a análise desses



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



instrumentos e os aprovou. Com relação aos recursos do Fundo, apresentou o quadro demonstrativo do orçamento do Fundo, totalizando R\$ 12.773.382,00 (doze milhões setecentos e setenta e três e trezentos e oitenta e dois mil reais), que estão dispostos dentro do QDD; o primeiro programa de trabalho, elaboração de projetos: b) R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e rês mil); c) provimento de unidades habitacionais: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil); d) gestão da política habitacional: R\$ 7.206.382.000,00 (sete milhões duzentos e seis, trezentos e oitenta e dois mil reais); e) execução de obras de infra-estrutura em parcelamento: R\$ 5.042.000,00 (cinco milhões e quarenta e dois mil). O Secretário Rafael informou que o processo de gestão do Fundo está de acordo com o processo de gestão da Política Habitacional e de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal. Informou ainda que os únicos dois projetos que foram aprovados no âmbito do FUNDHIS foram: o Expresso Habitação, aprovado na reunião de hoje e o outro que trata da complementação do Trabalho Técnico Social das QNRs 02 a 05 em Ceilândia, sendo uma contrapartida no valor de R\$ 108.587,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), que foi relatado, inclusive, pela Conselheira Fátima, da SEDEST. Informou ainda que os projetos em questão não foram licitados, apenas instruídos para licitação e que os certames ocorrerão na sequência da aprovação dos recursos pelo Colegiado do Fundo. E com relação aos outros temas expostos, o Secretário Rafael explicou mais uma vez a dinâmica do Conselho: de que os espaços de relação e interação entre o Governo e a sociedade são importantes, mas que este Conselho não é um Conselho Gestor da Política Habitacional do Distrito Federal, ele é o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e, portanto, seu papel é deliberar sobre os recursos do Fundo, dentro das regulamentações que existem. Informou ainda que os temas mencionados pelo Conselheiro Francisco Dorion já vêm sendo tratados em outros fóruns. Também reafirmou o compromisso da Secretaria de Habitação e do Governo do Distrito Federal, que é atuar com o máximo de transparência em todos os processos que executam. Ainda com a palavra aberta para Assuntos Gerais, se inscreveu a Conselheira Teresa Ferreira Dias, Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação, para algumas reivindicações: a) Quanto às questões dos Movimentos Sociais, perguntou qual é o momento adequado para tratar do assunto, pois parece não haver esse momento adequado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



Informou que possui documento datado de 2011, que foi encaminhado à SEDHAB e que na mesma data encaminhou também para o Presidente da CODHAB, com cópia para o Ministério Público e para a Terracap. Informou que todos estes responderam de imediato, menos a SEDHAB e a CODHAB. A Conselheira Teresa perguntou mais uma vez quando será o momento para tratar de tais questões. Informou que a Terracap respondeu com toda a atenção e o Ministério Público respondeu com todo carinho, referente às novas quadras do Guará. E que não obteve nenhuma resposta do documento protocolado na SEDHAB, exatamente na data de 11 de agosto de 2011. A Conselheira Teresa pediu desculpas por estar fugindo ao tema, mas reforçou que não obteve respostas, e que precisa de um momento adequado para tratar de tais temas. O Presidente substituto Rafael Oliveira, esclareceu informando que o Secretário Magela é o gestor máximo da Política de Habitação do Governo do Distrito Federal, e que ele é o Secretário responsável pela pasta de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, e quem delibera sobre essa pauta, em última análise. Informou ainda que o Secretário enquanto gestor máximo dessa Política Habitacional e de Desenvolvimento Urbano não costuma deixar nenhuma questão sem ser tratada e muito menos sem resposta. Ainda em Assuntos Gerais, o Conselheiro Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, da Companhia Imobiliária de Brasília, Terracap, pediu a palavra para algumas ponderações: disse que considera muito bom o andamento do Conselho e que o mesmo tem condições de trabalhar sua pauta com objetividade. Informou que também teria reivindicações pessoais e existenciais a fazer, mas que considera a questão do Guará uma questão administrativa interna e, portanto, não sendo este realmente o fórum para o mesmo. Sugeriu ainda que a Conselheira Teresa solicitasse uma reunião com o Secretário Magela, para ter uma posição dentro do Governo, porque no Guará todos estão tendo problemas por causa de leis administrativas, como o PDOT e o PDL, inclusive, e que a Terracap também está enfrentando problemas, que estão sendo trabalhados em busca de uma solução que obviamente vai beneficiar a todos. O Conselheiro Francisco Dorion pediu a palavra novamente, para expor suas indignações: fez um apelo ao Secretário Rafael, que tivesse mais humildade, tolerância e respeito com as questões do Movimento Social. O Presidente substituto Rafael Oliveira respondeu dizendo que a sua postura é transparente, e sem



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



proselitismo político. Também informou que em momento nenhum destratou qualquer conselheiro presente à reunião, mas se a Conselheira Tereza se sentiu destrutada, pede desculpas. Afirmou que considera importante que o Movimento Social não seja atropelado por essa gestão e nem por outra, e que o Movimento Social tem mesmo que ter sua pauta. Também voltou a insistir de que nas pautas do Conselho, especificamente no item “Assuntos Gerais” são tratadas questões inerentes aos objetivos do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social. Após serem feitos todos os esclarecimentos, e esgotado a pauta do dia, o Secretário Rafael declara encerrada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação e Interesse Social.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente Substituto

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal

FÁTIMA DE MARIA SILVA SOUSA
Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Transferência de Renda



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Unidade Gestora de Fundos - UGF



FRANCISCO DORION DE MORAIS

Conselheiro Titular Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal

JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI

Conselheiro Suplente Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito
Federal

TERESA FERREIRA DIAS

Conselheira Suplente Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de
Habitação do Distrito Federal